



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
CNPJ: 95.991.261/0001-27  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

## SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

São Cristóvão do Sul/SC, 5 de setembro de 2024.

À  
**Funerária e Capela Mortuária Moraes & Ventura Ltda**  
Rua Dr. Lauro Muller, 321, Centro, Curitibanos/SC  
CNPJ: 41.880.560/0001-65

**Ref.:** Demonstração de Exequibilidade da Proposta – Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 111/2024.

**Prezado(a) senhor(a),**

Com referência à proposta apresentada por Vossa Senhoria no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Licitatório nº 111/2024, cujo objeto é a contratação de serviços funerários para o Município de São Cristóvão do Sul/SC, informamos que os valores por Vossa Senhoria ofertados encontram-se em patamar **inferior a 50% do valor orçado** pela Administração Pública.

Os valores apresentados foram os seguintes:

- i) Serviços funerários adultos: R\$ 330,00 por unidade, totalizando R\$ 26.400,00 para 80 unidades;**
- ii) Serviços funerários infantis: R\$ 60,00 por unidade, totalizando R\$ 1.800,00 para 30 unidades;**
- iii) Translado do corpo: R\$ 0,35 por quilômetro, totalizando R\$ 3.500,00 para 10.000 quilômetros;**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL  
CNPJ: 95.991.261/0001-27  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- iv) **Tanatopraxia: R\$ 220,00 por unidade, totalizando R\$ 15.400,00 para 70 unidades.**

Nos termos do item 9.2 do Edital, para afastar o indício de inexecuibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, encargos e tributos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

**KAINÃ EDUARDO GOMES DE LIMA**  
*Pregoeiro/Agente de Contratação*